



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 54

Em 28 de Outubro de 1991.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DESPESAS DE LOCOMOÇÃO A VEREADORES'
E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL'
DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

CLOVIS FRONZA FONTANA, Presidente'
da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Gros-
so do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a se-
guinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a concessão de diárias e despesas de lo-
comoção, à Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal
que se deslocarem para fora do Município ou Estado à ser-
viço da Câmara ou ela representando.

Parágrafo Único - Os funcionários da União, dos Estados,
do Município, de suas respectivas enti-
dades autárquicas ou de Economia Mista,
colocados à disposição da Câmara também
farão jus à percepção de diárias e des-
pesas de locomoção mencionadas neste ar-
tigo.

Art. 2º - A concessão de Diárias será de acordo com a tabela anexa,
tomando-se por base a parte fixa da remuneração vigentes
na época do pagamento e pagas antecipadamente, mediante '
autorização da Presidência.

Art. 3º - As despesas de locomoção serão reembolsadas mediante '
comprovantes.

Art. 4º - As diárias concedidas não integrarão a base de cálculo '
de remuneração dos Vereadores e Funcionários da Câmara'
Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 54

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada a Resolução nº 43 de 10 de janeiro de 1991, e as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 28 de outubro de 1991.


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 54

	Dentro do Estado		Fora do Estado		Brasília/ São Paulo e Rio de J.	
	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
Beneficiários	15%	15%	16%	16%	15% + 50%	15%
Beneficiários referên- a 10 à 15	4%	4%	5%	5%	-	-
Beneficiários referên- a 02 à 09	2,5%	2,5%	3%	3%	2,5% + 50%	2,5%